

Dauz

LEI MUNICIPAL Nº. 07/77

(Dispõe sobre crédito adicional, especial e de outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indaiaperã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

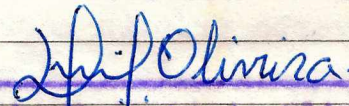
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$6.315,30 (Seis mil trezentos e quinze cruzeiros e trinta centavos), destinado a fazer às despesas com mensalidade de aparelhos telefônicos instalados / em repartições municipais e interurbancas, durante o exercício de 1.976.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber: SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - 5.4. Comitêrio - 4110.00 10 60 3261.12. Obras Públicas, Cr\$-6.315,30.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiaperã, 25 de fevereiro de 1.977



Demetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afimada nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivada no Cartório de Registro Civil, nesta, digo, na data supra.

  
Secretário